

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: Operacional.
Responsável pela Demanda: Carlos Antônio Ferreira.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK 25,0 MPa bombeável, destinado à execução das obras estruturais do reservatório de abastecimento localizado no Distrito Rural Engenheiro Adelmar, comunidade situada a aproximadamente 8 km da zona urbana de Iguatama – MG.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das obras públicas essenciais para o abastecimento de água, assegurando qualidade técnica, segurança estrutural e durabilidade da construção.

1.3. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação para contratos de pequeno valor, observando legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O reservatório localizado no Distrito Rural Engenheiro Adelmar está em fase de execução, sendo indispensável o uso de concreto usinado com resistência mínima FCK 25 MPa, com características de bombeabilidade compatíveis com o método construtivo adotado.

O SAAE não possui estrutura própria para fabricação de concreto dentro dos padrões de controle tecnológico exigidos para obras hidráulicas. Assim, torna-se necessária a contratação imediata de empresa especializada, garantindo a execução da concretagem conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6118, NBR 12655, entre outras).

A obra é essencial para garantir a segurança hídrica e o abastecimento contínuo dos moradores da comunidade rural.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item		Unidade	Quant.
01	Concreto usinado FCK 25 MPA (entrega na zona rural da cidade de Iguatama, Engenheiro Adelmar fica 8KM da zona urbana)	M³	7

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A estimativa de consumo de concreto foi calculada considerando:

- o volume estrutural do reservatório;
- as etapas de concretagem previstas;
- a necessidade de bombeamento devido às características do terreno;
- as dimensões definidas no projeto técnico.

Os quantitativos atendem às necessidades reais da obra, sem comprometer a economicidade.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A contratação é viável porque:

- O SAAE não dispõe de equipamento para produção de concreto com controle tecnológico, inviabilizando a execução por meios próprios;
- O uso de concreto usinado garante resistência, durabilidade e qualidade técnica;
- A contratação permite execução rápida, reduzindo atrasos no cronograma da obra;
- A empresa fornecedora será responsável pelo transporte e bombeamento, evitando riscos operacionais;
- O custo, diante da complexidade e responsabilidade da obra, representa a solução mais segura e eficiente para o serviço público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com fornecedores especializados e pesquisas em plataformas (ex: banco de preços licitanet), obtendo-se uma estimativa de preços com base em valores de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

7. SOLUÇÃO APONTADA

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado, garantindo:

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- resistência mínima assegurada por controle tecnológico;
- entrega no local da obra;
- bombeamento incluído;
- atendimento às normas técnicas;
- continuidade e segurança da obra do reservatório.

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa eletrônica, desde que respeitado o enquadramento legal.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação acarretaria:

- Paralisação imediata da obra, prejudicando o abastecimento da comunidade;
- Atraso no cronograma, gerando impactos diretos aos moradores;
- Aumento de custos futuros, já que a estrutura depende de etapas contínuas de concretagem;
- Comprometimento da segurança estrutural;
- Prejuízo social, institucional e operacional ao SAAE;
- Necessidade de retrabalhos por perda de etapas construtivas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência com especificação detalhada dos itens;
- Pesquisa de preços atualizada;
- Verificação da adequação orçamentária.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de concreto FCK 25,0 MPa bombeável é:

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Essencial para a execução da obra do reservatório no Distrito Rural Engenheiro Aldemar;
- Viável tecnicamente, garantindo segurança estrutural;
- Eficiente e econômica, frente às necessidades do serviço público;

Legalmente fundamentada, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e a adoção das providências para efetivar a contratação, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A contratação respeita a Lei nº 14.133/21, fundamentando-se nos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a consequente contratação, por meio de processo licitatório ou dispensa, conforme o caso, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

Viável, do ponto de vista técnico e econômico;

Legalmente fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Assim, recomenda-se a adoção das providências para efetivar a contratação, mediante dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Iguatama, 17 de novembro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.